

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N°. 50/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0900

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0903

Divisão do Fundo Municipal de Saúde

1030100122.023 Manutenção da Saúde

4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 31762 - Equipamento PAM - Consulado Japão

140.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrita, conformidade com o Art. 43 § 1 Item II da Lei 4.320/64.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 1009.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal